LEI Nº 7274, DE 12 DE JUNHO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM ÁREA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Projeto de Lei nº 60/2023, de autoria do Vereador Wagner Dauberto Mastelaro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1° - Fica criado o Sistema Municipal de Preservação de Recursos Hídricos, em área de captação de água no município de Birigui no Ribeirão Baixotes, que visa a preservação da vegetação natural existentes nas nascentes na área de captação do Ribeirão.

Parágrafo único. A área de preservação será de 210 até 300 m a partir do eixo do reservatório, de acordo com o levantamento topográfico.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, doze de junho de dois mil e vinte e três.

JOSÉ LUIS BUCHALLA,
PRESIDENTE.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

MARINEUVA ALVES DE SOUZA,
DIRETORA-GERAL DA CÂMARA.